



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 22/05/2025
PROTOCOLO Nº 76/25

VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
22/05/25 Ass:

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

**ALTERA A LEI Nº 676/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ODONE KLOPEMBURG, Prefeito de Barão do Triunfo, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica alterado o Art.1º da Lei nº 676/2024, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 1º - É instituído o Quadro Mural da Prefeitura, o site oficial do Município, <https://baraodotriunfo.rs.gov.br/site/>, bem como o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – instituído e administrado pela FAMURS, como meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 22 de maio de 2025.


ODONE KLOPEMBURG

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Sr. Presidente,

Caros Vereadores,

Trata-se de inclusão de mais um meio de publicidade dos atos oficiais do Município, ou seja, o Diário Oficial dos Municípios do Estado do RS.

Ante o exposto requeremos a Vossa Excelências que analisem e aprovelem o presente de lei com a maior brevidade.

Barão do Triunfo, 22 de maio de 2025.


ODONE KLOPPEMBURG
PREFEITO MUNICIPAL